



LEI Nº 607/2001

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL
AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍ-
PIO.**

A **PREFEITA DE ESPIGÃO DO OESTE**, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 60, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Corrente Exercício, Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 103.913,24 (cento e três mil novecentos e treze reais e vinte e quatro centavos), destinado a atender a Secretaria Municipal de Saúde, na execução de melhorias sanitárias domiciliares.

Art. 2º - Para efeito de contabilização será obedecida a seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei nº 4.320/64.

07.01.13.76.448.1.015 – EXEC. DE MELHOR.SANIT. DOMICILIARES

4110.00 – Obras e Instalações R\$ 103.913,24

Art. 3º - Para dar Cobertura ao Crédito acima mencionado, será utilizado as seguintes fontes de recursos,

I – Excesso de arrecadação proveniente do Convênio 1958/2000/FUNASA, no valor de R\$ 98.717,58 (noventa e oito mil setecentos e dezessete reais e cinquenta e oito centavos)

II – Anulação parcial da seguinte dotação:

07.01.13.75.428.2.039 - MAN. DA REDE MUN. DE SAÚDE

3111.03 – Outras Despesas Com Pessoal R\$ 5.195,66

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Laurita Fernandes Lopes, Espigão do Oeste, 08 de março de 2001.

Lúcia Tereza Rodrigues dos Santos
Prefeita

Edna Amorim de Souza Schütz
Secretária Municipal de Saúde

David Caldeira Brant Lott e Alvarenga
Procurador Geral - OAB/RO 1438